



## **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo:341/2019

Destino: Gabinete do Prefeito

Origem: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação de empresa/pessoa física para Contratação de pessoa física para panfletagem de revistas informativas nas diversas ruas da zona urbana do Município de Monte Alegre/RN., conforme especificado abaixo:

O valor estimado para a contratação direta é de R\$ 893,00 (oitocentos e noventa e três reais )

No caso em tela, a municipalidade pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantajoso para a Administração.

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – omissis...

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998."**

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.

  
SEVERINO RODRIGUES DA SILVA  
PREFEITO